



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

ATA N.º 3/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

25 DE JANEIRO/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente, pelas nove horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

-----ORDEM DO DIA-----

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 1 – Aprovação das Atas n.ºs 28/2022, 29/2022, 30/2022 e 1/2023

Ponto 2 – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal em vigor – Nova Proposta de Opções do Plano 2023-2027 e Orçamento Municipal para o ano de 2023

Ponto 3 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção

Ponto 4 – Adenda ao Acordo de colaboração para implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária

Ponto 5– Celebração de Acordo de Estágio entre Município de Borba e Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

Ponto 6 – Transmissão do direito de ocupação de loja n.º 21 no Mercado Municipal de Borba

Ponto 7 – Proposta de deliberação sobre a decisão de contratar e adjudicação de Empreitada do Museu de Borba Enoteca

Ponto 8 – Pedido de autorização para realização de outra reunião pública

PONTO 1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 28/2022, 29/2022, 30/2022 E 1/2023

Previamente distribuídas por todo o executivo, **estiveram presentes as Atas n.ºs 28/2022, 29/2022, 30/2022 e 1/2023**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e foram aprovadas da seguinte forma: **Atas N.ºs 28/2022 e 29/2023 aprovadas por unanimidade.**

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a **Vereadora Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira não participou na votação da Ata N.º 30/2022 e o Vereador Pedro Duarte Abelho Grego Esteves não participou na votação da Ata N.º 1/2023**, por não terem estado presentes nas reuniões a que a mesmas respeitam.

PONTO 2 – PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR – NOVA PROPOSTA DE OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:



Borba Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

“Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, é competência da Câmara Municipal, *«Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]»*.

Por outro lado, estabelece o n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI que *«[...] o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte»*, sem prejuízo do previsto no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI que determina *«Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse»*.

A aprovação destes documentos previsionais é competência expressa da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL que determina que *«Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: [...] Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento»*, devendo os mesmos ser aprovados até 31 de dezembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL que determina *«[...] a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro ou dezembro [...]»*, sem prejuízo do previsto no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, conforme antes referido.

Pelo exposto, foi em 30/11/2022 aprovada pelo órgão executivo a Proposta de «Opções do Plano 2023-2027 e de Orçamento 2023», tendo a mesma sido submetida a apreciação do órgão deliberativo, que deliberou, na reunião de 16/12/2022 a reprovar a mesma.

Assim, a Câmara Municipal, para efeitos de orçamento teve que atuar, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 46.º-A do RFALEI que determina que *«Em caso de atraso na aprovação do orçamento das autarquias locais, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.»*



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

No entanto, tal situação tem-se manifestado de difícil gestão, uma vez que o orçamento que vigorava em 2022, com as dotações corrigidas (entenda-se com as modificações que entretanto lhe foram introduzidas) não se revela adequado para as necessidades sentidas para o ano de 2023, pelo que se pretende, com a presente proposta submeter a aprovação a 1.ª alteração modificativa ao orçamento em vigor, que se consubstancia numa nova proposta de «Opções do Plano 2023-2027 e Orçamento 2023», nos termos previstos no n.º 5 do art.º 46.º-A do RFALEI que determina que *«Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo das autarquias locais, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.»*

O DESENVOLVIMENTO

2.1.ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NOS TERMOS DO RFALEI

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- 2.1.1. Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [alínea a) do n.º 1];
- 2.1.2. Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [alínea b) do n.º 1];
- 2.1.3. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica [alínea c) do n.º 1];
- 2.1.4. Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [alínea d) do n.º 1];
- 2.1.5. A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, este último designado por plano de atividades municipal com um horizonte plurianual [alínea e) do n.º 1].

2.2. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NOS TERMOS DO SNC-AP

2.2.1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- 2.2.1.1.** Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- 2.2.1.2.** Plano Plurianual de Investimentos.

2.2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Ao nível financeiro, importa ainda atender ao previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP que determina que *«As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes»*.

No entanto, apesar da referida norma estabelecer a obrigatoriedade de preparação das demonstrações financeiras previsionais, não define os moldes e regras em que tal deverá ocorrer, assim como, as condições de validação na inerente projeção em futuros exercícios económicos. Perante tal cenário, o desenvolvimento das referidas demonstrações financeiras previsionais revestir-se-ia de um elevado grau de incerteza, e de não correspondência das expetativas teóricas apresentadas.

Acresce a tudo isto, o facto de o SIGMA da Medidata, mais especificamente o módulo de SNC-AP, não ter sido desenvolvido para permitir, nesta fase inicial, dar resposta à elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais que deveriam assumir articulação com os documentos orçamentais previsionais.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

Por outro lado, importa atender ao previsto ao LOE/2022 determina não ser obrigatório nos documentos previsionais dos anos de 2022 e 2023 a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP.

Assim, os presentes documentos previsionais não contemplam as demonstrações financeiras previsionais, conforme melhor se expõe no capítulo VI do referido documento (Demonstrações financeiras previsionais).

2.3.ELEMENTOS INTEGRADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Para cumprimento dos preceitos antes elencados os presentes documentos previsionais comportam os documentos exigidos, quer pelo RFALEI, quer pelo SNC-AP, de forma a garantir o pleno cumprimento do exigido pela legislação aplicável, nomeadamente:

- 2.3.1.** Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta [*vide* capítulo I], incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [*vide* ponto 1.3.6.];
- 2.3.2.** Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [*vide* mapas 2.1. e 2.2.];
- 2.3.3.** Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica [*vide* mapas 3.1. e 3.2.];
- 2.3.4.** Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [*vide* capítulo VII];
- 2.3.5.** A proposta das grandes opções do plano [*vide* mapa 4.3.], compostas pelas atividades mais relevantes [*vide* mapa 4.5.] e plano plurianual de investimentos [*vide* mapa 4.4.], com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão [*vide* pontos 1.4. e 1.5.];
- 2.3.6.** Plano orçamental plurianual [*vide* ponto 1.3.4. e mapas 4.1. e 4.2.];



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

2.4.AS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.4.1. DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO

No que respeita aos órgãos do Município, e de modo a salvaguardar o cumprimento da lei, entendemos ser necessário, para aprovação dos presentes documentos previsionais, que:

2.4.1.1. Pela Câmara Municipal, após elaborada a proposta, seja deliberado *«submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]»*, nos termos da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;

2.4.1.2. Pela Assembleia Municipal, após submetida pela Câmara Municipal, seja deliberado *«aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento»*, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

2.4.2. PRAZOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO

No que respeita aos prazos para deliberação pelos órgãos importa compreender que:

2.4.2.1. O órgão executivo tem como obrigação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI, apresentar ao *«[...] órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte»*;

2.4.2.2. A aprovação, pelo órgão deliberativo, deverá ocorrer, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL, *«[...] na sessão de novembro ou dezembro [...]»*;

2.4.2.3. Por outro lado, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, *«Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse»;

2.4.2.4. Determina ainda o n.º 1 do art.º 46.º-A do RFALEI que *«Em caso de atraso na aprovação do orçamento das autarquias locais, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.»;*

2.4.2.5. Culminando o n.º 5 do art.º 46.º-A do RFALEI por determinar que *«Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo das autarquias locais, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor».*

2.4.3. ENTENDIMENTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO

Para melhor entendimento do antes referido importa esclarecer que o mesmo assume que:

2.4.3.1. As *«opções do plano»* elencadas no RJAL respeitam aos documentos com caráter plurianual, isto é, as grandes opções do plano 2023-2027 (que compreendem o plano plurianual de investimentos 2023-2027 e o plano de atividades municipal 2023-2027, constando este último na lei com a designação de *«ações mais relevantes de gestão»*) e o plano orçamental plurianual 2023-2027;

2.4.3.2. A *«proposta de orçamento»* elencada no RJAL respeita aos documentos com caráter anual, ou seja, o orçamento municipal 2023.

Importa ainda entender que nos presentes documentos previsionais todos os documentos plurianuais assumem um período que compreende o ano civil a que respeita o orçamento (2023), acrescido de 4 anos (2024-2027 e seguintes), de modo a existir plena articulação entre os mesmos.

2.5.O ENQUADRAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2023-2027, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO.

Neste enquadramento, o relatório tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP, o RJRFM, a LCPA e o PAEL.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um PMP inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todos os encargos, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, entre outros.

O POCAL, embora em parte revogado pelo SNC-AP, já determinava, desde a sua génese, que todas as autarquias locais, deviam elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas grandes opções do plano e pelo orçamento, por se revelarem de importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que nos mesmos deviam ser vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

Importa ainda atender que *«A previsão dos recursos financeiros se revela de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»

Desta forma, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das opções do plano 2023-2027 e da proposta de orçamento 2023, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O RFALEI estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO e a compatibilidade com as regras previsionais definidas no POCAL, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2023, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL, encontrando-se o Município, à data, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária junto da ERSAR.

2.6.A REFORMA DA CONTABILIDADE E CONTAS PÚBLICAS

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo anterior.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

2.7.A PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal que**, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o disposto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP e no n.º 5 do art.º 46.º-A do RFALEI, **delibere:**

- **Submeter à Assembleia Municipal a 1.ª alteração modificativa ao orçamento municipal em vigor**, que se consubstancia numa nova **PROPOSTA DE «OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 E DE ORÇAMENTO 2023»**, para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que estava à espera que o Senhor Presidente desse mais alguma explicação, “pelo menos para tentar perceber o que é que se tinha passado e para que não seja mal interpretado naquilo que eu disser. Vou falando daquilo que sei por portas e travessas, uma vez que aqui não vem a informação na totalidade.”

Referindo-se à ata 1/2023, nomeadamente na parte onde questionou o Presidente sobre o Orçamento, mostrando disponibilidade para uma conversação, foi-lhe dito pelo Presidente que naturalmente iriam falar, “como sempre, é conversa vã... «vocês vão saber, nós vamos falar, vamos conversar...» é só conversa. Nós já estamos habituados a isso, é só para que fique aqui o ressalvo: não houve conversa nenhuma nem sequer nenhuma intenção de haver essa conversa. Como eu entendo a política com retidão e com clareza (...) se tomasse uma posição numa reunião, e se a tivesse que alterar, informava as pessoas em causa do que é que estava a ser feito. Naturalmente nós tínhamos propostas e nem sequer nos disseram nada... há legitimidade em negociar com quem se quiser (...) mas chegava-se aqui e dizia-se que não tinham interesse em negociar, era legítimo e ninguém podia dizer nada. Agora, quando dizemos uma coisa, devemos cumpri-la e quando não a podemos cumprir devemos fazer referência que não a vamos cumprir.”

Relembrou o Presidente e a maioria MUB, “que o Senhor Presidente é Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Borba, não é Presidente nem da Junta de Rio de Moinhos, nem da Junta da Matriz nem da Junta de S. Bartolomeu. A freguesia de Orada, faz parte deste concelho e tem o direito de ser tratada da mesma forma que todas as outras, e se chegaram à conclusão que há negociação para Rio de Moinhos, no mínimo têm que tratar as Juntas de igual forma. Não é por aquela Junta ter um Presidente do Partido Socialista e ter uma maioria do Partido Socialista que deve ser ostracizada, não contem comigo para isso (...) quando olhava para este orçamento, lembrava-me sempre do orçamento do queijo limiano (...) nós vamos negociar com uma parte específica do território e esquecemo-nos de toda a outra, e



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

este caso é mais grave, porque percebesse perfeitamente porque razão não foi negociado, porque razão não há nada para a Junta de Freguesia de Orada (...)"

Acrescentou continuar com as mesmas dúvidas que tinha em relação ao outro orçamento, reforçando algumas que lhe surgiram agora:

- Bolsas de Estudo – “ (...) vão passar para 16 500€ em 2023... vamos olhar para os concelhos à volta (...) o Alandroal atribui 58 bolsas no valor de mais de 40 000€, Viana do Alentejo atribui 62 bolsas, quase 150 000€, Montemor o Novo 102 bolsas, Vila Viçosa 25 bolsas, e nós achamos sempre que é muito, que fazemos um grande trabalho apesar de tudo aquilo que tem sido dito nestas reuniões (...)
- 1.3.6.2 – Factos não reconhecidos – Estão contempladas duas situações. Ao que lhe parece uma delas refere-se à situação da derrocada da estrada e a outra é de uma Companhia de Seguros da qual pretende esclarecimento.
- Acrescentaram uma coluna em excel e colocaram «dotações não definidas para 2023» dizendo no documento: «assim, a realização destes investimentos ficará pendente de que primeiramente seja assegurada a verba necessária para a sua concretização, por via de alteração modificativa do orçamento, empréstimo bancário, ...» “ou seja, não há nenhum compromisso de que isto se faça, muito menos nos anos posteriores, se não forem feitas este ano, nos próximos 4 anos está a zero em todas estas situações que foram anunciadas (...) e estamos a falar da Valorização da Estrada Rio de Moinhos/Alfaval, da Requalificação da Rua de Montes Claros, Beneficiação do troço do Caminho Municipal 1042,... “
- Requalificação do Parque de Feiras, “mas qual parque de feiras? Como é que se pode fazer uma requalificação num parque de feiras, se foi aqui com o voto do MUB que o Plano de Pormenor foi mandado abaixo? Se não existe plano de pormenor como é que fazemos a requalificação daquela zona? Não consigo entender...e também não há nada neste orçamento, que diga que se vai fazer o Plano de Pormenor para aquela área (...)"



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

- Zona Industrial do Alto dos Bacelos está com 500€ na rubrica para este ano e as outras com zero, “e é curioso que a Zona Industrial da Orada até 2027 não tem nada previsto, porque será?”

A título de curiosidade:

- **DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA:**
 - O Festival de Carnaval e a Feira Medieval - 500€ para este ano, e 25000€ para os anos seguintes;
 - O Posto de Turismo – 250€ para este ano e 10000€ para os anos seguintes;
 - A promoção do Vinho da Talha - 250€ para este ano e 10000€ para os anos seguintes
 - Allstones - 250€ para este ano e 5000€ para os anos seguintes
 - Stone Cast com 250€ para este ano e zero para os restantes. Pediu esclarecimento sobre este projeto.
- **VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS**
 - Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos – “já tinha chamado a atenção no outro orçamento e voltamos a ter a mesma situação: para 2023 tem zero de investimento. Bem sei que foi feito um protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, mas como vos digo estou muito reticente em relação a isto, vamos ver se não corre mal...”

- **PARU DE BORBA E OUTROS PROJETOS DE REABILITAÇÃO URBANA**

Disse não entender porque é que a readaptação e reabilitação das Escolas Primárias da Nora e de Orada não constavam no outro orçamento e agora aparecem neste.

“E ainda na história das águas, a maioria com dotações não definidas”

Face ao acima exposto, e porque estas situações se mantêm:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

1ª O facto de estarem previstos 500€ para a criação de empresas nas zonas industriais;

2ª O facto de a Freguesia de Orada estar completamente fora de todos os planos de investimento que tem este Município;

“nem preciso de dizer qual é a minha intenção de voto”

O **Presidente** disse que o que se passou foi o seguinte: “No dia 16 de dezembro o orçamento foi votado contra, com os votos do PS, PSD e CDU, nessa noite, um elemento do PSD veio falar connosco e disse para sentarmos e falarmos de uma forma muito direta (...) na segunda feira seguinte, com o Presidente da Concelhia do PSD e com os seus membros, sentámos e falámos e entendemos que aqueles que querem falar com a gente, falam com a gente, aqueles que dizem que vão dar propostas e não as deram quando tiveram hipóteses de o fazer, com o devido respeito as coisas valem o que valem e é a vida!”

Em relação à Junta de Freguesia de Orada, disse que “gostava que o Presidente da Junta falasse, ele é que sabe o que se está a passar e qual o relacionamento que tem com a gente, não são as pessoas do Partido Socialista aqui de Borba que sabem qual o relacionamento próprio e próximo que há com a Junta de Freguesia de Orada. Mas na altura certa o Presidente de Junta da Orada irá transmitir o que lhe vai na alma”

Acrescentou, que é intenção do executivo, a promoção do Concelho e desenvolvimento do Concelho. Farão as coisas como sempre fizeram, de uma forma objetiva e sem nenhum tipo de arrogância. “É pena que quando recebem os primeiros documentos do orçamento que podiam ter dado os seus contributos não os deram. Se não os deram, entendi que...uma coisa é falar, falar e falar, outra coisa é dizer «nós vamos dar contributos», não nos deram contributos e nós entendemos que alguém nos deu contributos”

Ainda em relação à Junta de Freguesia de Orada, “acho que é de uma injustiça muito grande aquilo que o Senhor Vereador está a dizer”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

O **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para dizer que o Senhor Presidente pode não querer falar com o PS o que é legítimo, não pode é ludibriar a verdade "(...) então se enviam um documento desta extensão numa 6ª feira para ser aprovado numa 4ª, querem o quê? (...) nunca houve intenção por parte do MUB em receber contributos nem do PS, nem do PSD nem da CDU, nem de ninguém, teve foi um problema que pela atitude que tomou e pela má qualidade política das opções no orçamento, não passou na Assembleia Municipal e só por obrigação é que foi negociar, não tinha nenhuma intenção de negociar... aliás, tudo isto que aqui está, podia ter estado no primeiro orçamento e não esteve, e só está direcionado para uma determinada área do concelho (...) a freguesia de Orada está completamente esquecida e vai continuar a estar, enquanto o MUB for maioria na Câmara e a Freguesia de Orada for PS (...) escusamos de estar a inventar coisas (...) nunca foi feita uma tentativa de aproximação para os contributos."

O **Presidente** explicou o seguinte: "Quando cá chegámos, tinham feito pomposamente uma zona industrial na Orada e chegámos à conclusão que a Zona Industrial da Orada tinha um Pavilhão que é a Princesinha do Alentejo (...) que no Inverno era só lama (...) e no Verão pó preto (...) nós de uma forma tranquila fizemos a zona industrial de Orada e felizmente conseguimos através daquilo que tinha que ser feito, fazer uma zona industrial da Orada completamente de borla para Borba, naturalmente isso faz confusão às pessoas (...).

Em relação ao resto, o que nos interessa neste momento, depois de termos feito as estradas todas da Orada, interessa fazer uma estrada que está prevista, e que é a estrada da Aldeia de Sande até à ligação do cruzamento da estrada da Orada. Foram feitas mais coisas nas freguesias no último ano, nomeadamente na Orada e Rio de Moinhos, que foram feitas na sede de concelho (...) o que costumo dizer de uma forma muito objetiva é o seguinte: isto é um instrumento de trabalho, esse instrumento de trabalho é seguido por regras, tem definidos objetivos, se nós não os conseguirmos fazer em 2023 e até ao fim do mandato, naturalmente seremos incompetentes, mas nós não somos incompetentes, nós só trabalhamos de uma



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

forma objetiva em prol do Concelho, nomeadamente das ditas freguesias rurais, que é o importante para mim.

Foi dada a palavra ao **Vereador Joaquim Espanhol** que disse não concordar com o que foi dito pelo Vereador Pedro Esteves, principalmente quando se referiu ao facto de não se ter feito nada “acho que temos feito muito, tanto pela Orada como por Rio de Moinhos, acho que temos feito mais pelas freguesias rurais do que pelas freguesias urbanas e falamos da “reestruturação das estradas, da zona industrial da Orada, ajudas no cemitério, o cemitério da Orada, quando cá chegámos a maior parte do trabalho foi deles, mas todos os materiais foram fornecido por nós (...) Neste orçamento que estamos a discutir, vai haver coisas para a Orada, e tal como o Senhor Presidente disse, temos a estrada que vai de Aldeia de Sande para o cruzamento da Orada passando pela Parreira e o Senhor Vereador estava a falar em «definidos e não definidos» e quando foi feita a reabilitação daquelas estradas, os valores estavam em «não definidos» e o que é certo é que foram feitas, este também está em «não definido» e há-de ser feito (...)”

Acrescentou que também a fibra ótica está prevista para a Orada e para a Alcaraviça, está também prevista a reabilitação do Jardim de Infância de Orada “ há vários pontos que estão previstos mesmo neste orçamento para a Orada, portanto não concordo com o que o Vereador diz, que vai tudo para umas freguesias e não vai para outras (...) o orçamento que aqui está talvez não seja o que a gente idealiza, mas é o possível”

Interveio a **Vereadora Sofia Dias** para dizer que também não concorda com aquilo que o Vereador Pedro Esteves diz “(...) não concordo especialmente com a parte em que diz que não houve tempo para serem ouvidos e quando o Senhor Presidente referiu isso estava-se a referir à primeira vez que enviámos o orçamento...nós enviámos até com algum tempo de antecedência, quer para vós quer para os membros da assembleia a quem também foi enviado com o mesmo tempo de antecedência para se poderem manifestar e não o fizeram. Para a assembleia poderia ter sido enviado só na quarta-feira, mas foi enviado em simultâneo com



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

aquilo que foi feito para vocês ... foi essa a nossa preocupação e aliás custa-nos um bocadinho ouvir isso, porque foi uma preocupação (...) chegarmos à conclusão que íamos enviar, com alguns dias de antecedência, também para os membros da assembleia ...são pormenores! Não vale a pena debater aqui essa questão.

Em relação ao setor do Turismo e como o Vereador Pedro Esteves disse que já é a 2ª vez que empurram tudo para o ano seguinte, “não me parece que o ano passado não tenhamos investido no turismo e que as coisas tenham corrido mal (...) não concordo com o que diz em relação ao turismo e não concordo com o que diz em relação ao resto.”

Referiu que este orçamento não é aquilo que desejavam, “mas também não vamos colocar valores acima daquilo que recebemos, não podemos colocar despesa acima da receita (...) não podemos causar um desequilíbrio entre o que recebemos e o que vamos gastar (...) temos que tomar decisões, fazer escolhas e infelizmente, nem sempre as escolhas são do nosso agrado enquanto vereadores, porque há vezes em que temos de abdicar de investimentos maiores onde não queremos, mas é mesmo assim, é o que nos obriga a legislação para cumprir o equilíbrio orçamental”

O Vereador Pedro Esteves pediu a palavra e fez as seguintes observações:

1. Dizerem que a proposta de orçamento foi enviada com tempo para Assembleia, é mentira, “no máximo foi enviada no mesmo dia que foi enviada para os vereadores
(...) os membros da Assembleia como os membros da câmara, tínhamos desde sexta feira até quarta feira, para analisar e enviar as propostas, e nós temos outras profissões, (...) aquilo que vinha à reunião de câmara para ser aprovado é que iria para a Assembleia (...) não adiantava nesse espaço de tempo, fazer novas propostas.
2. “(...) se houvesse alguma intenção de negociar, de fazer passar alguma proposta, quem está a fazer o orçamento é que tinha pedido, tinha falado ou



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

tinha conversado, tinha apresentado as suas ideias para se chegar a uma conclusão ... eu é assim que sei trabalhar (...) temos outro trabalho, temos família e temos de 6ª a 4ª feira para o analisar (...)” Se fosse ao contrário, gostaria de ver como é que fariam.

A **Vereadora Sofia Dias** pediu a palavra, para esclarecer que:

“O Dr. António Passinhas no dia 18 de novembro enviou um email para os membros da Assembleia, a solicitar propostas até ao dia 24 de novembro. Só no dia 25 é que o documento seguiu com as propostas apresentadas para reunião de câmara. Quando nós dizemos que vocês tiveram tempo para se pronunciar e apresentar propostas, é em relação a este *timing* e não de 6ª a 4ª, do dia 18 ao dia 24 dá mais que tempo, porque se o MUB apresentou, vocês também tinham tempo, vocês também receberam (...)”

Em resposta a esta intervenção o **Vereador Pedro Esteves** disse o seguinte: “É verdade que no dia 18 houve um pedido de contributos, mas seria impensável fazermos uma série de sugestões sem conhecermos minimamente o que é que vocês estavam a planear (...) isto foi em cima da hora”

Em relação à questão colocada pelo Vereador Pedro Esteves, sobre os factos não reconhecidos, foi solicitada a presença do Chefe da Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que esclareceu o assunto.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, submeter à assembleia municipal a 1.ª alteração modificativa ao orçamento municipal em vigor, que se consubstancia numa nova proposta de «opções do plano 2023-2027 e de orçamento 2023», para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

**Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias.
Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

PONTO 3 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da assistente técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:

“Foi, pelo requerente JOÃO FRANCISCO ALPALHÃO DE SOUSA, através do Anúncio 7513/2023, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 17/01/2023, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 673, Descrição em Ficha 49, **destinado a habitação, sito na Rua de São Bartolomeu 87**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **83.000,00 Euros**.

Vendedores: Alice da Conceição Alpalhão de Sousa e João Francisco Alpalhão de Sousa

Compradores: Luísa da Conceição Manuelito Teixeira Lopes e Miquelina de Lourdes Manuelito Teixeira

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.”

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido imóvel.

PONTO 4 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA

Presente informação do assistente técnico da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:

“O Programa de apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), estatuído pelo Despacho n.º 1234/A/2019, de 4 fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de Janeiro, é um programa de financiamento das autoridades de transportes para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo.

- a) O Decreto-Lei Lei 21/2019, de 30 de janeiro veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
- b) Essas transferências produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 e têm carácter universal, podendo-se efetuar de forma gradual até 1 de janeiro de 2021;
- c) Em 2020, foi publicado o Decreto-Lei 50/2020, de 12 de agosto, que veio prorrogar o prazo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022;
- d) O artigo 20.º do DL 21/2019 prevê no n.º 1 a “Gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam”;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

e) Apesar do exposto na alínea anterior, a gratuidade depende de regulamentação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 67.º que refere que “Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.”

f) Uma vez que se mantém em vigor o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, a aplicação do PART não configura um financiamento aos municípios com recurso a verbas do Fundo Ambiental. Deste modo, entende-se que o Acordo de Colaboração para implementação do PART celebrado com o município de Borba deverá manter-se em plena eficácia até à publicação da regulamentação prevista no número 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019.

Assim sendo, a **Vereadora Sofia Dias propôs** à Câmara Municipal de Borba, no uso da sua competência, **que aprove a Adenda ao Acordo de Colaboração para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária.**

A Vereadora Sofia Dias acrescentou que esta adenda tem como objetivo alterar as cláusulas 5.ª e 6.ª, tal como é possível verificarem no orçamento que receberam. A cláusula 5.ª diz respeito ao cabimento e compromisso “fala-se aí que o presente acordo não exceda o valor de 8.939,77 euros e a cláusula 6.ª diz respeito à vigência, em que o acordo fica em vigor de 31 de janeiro de 2022, até 31 de março deste ano.”

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao referido Protocolo.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

PONTO 5 – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA AMADORA

Presente informação da técnica superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, e que se transcreve:

“Considerando que:

- O Município reconhece que é necessário potenciar enquanto entidade empregadora espaços relevantes para aquisição de competências, tanto no domínio tecnológico, organizacional e relacional, assim como permitir a aquisição de formação profissional, bem como condições adequadas de trabalho num futuro próximo aos formandos.

- Existe a necessidade de proporcionar a formandos a possibilidade de desenvolverem hábitos de trabalho e sentido de responsabilidade profissional, contactando, assim, com tecnologias e técnicas utilizadas no e pelo Município.

- O Acordo de Estágio formalizado entre o Município de Borba e o Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora, deve proporcionar ao formando a aquisição de conhecimento e competências associadas a uma qualificação profissional, na vertente de Técnico/a de Serviços Jurídico, podendo, por este meio, aplicar os conhecimentos já adquiridos às competências que desenvolverá nas atividades em contexto real de trabalho.”

- Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência,**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

delibere celebrar, com o Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora, o Acordo de Estágio, anexo à presente proposta.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, celebrar com o Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora o referido Acordo de Estágio.

PONTO 6 – TRANSMISSÃO DO DIREITO OCUPAÇÃO DE LOJA N.º 21 NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da técnica superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, e que se transcreve:

“Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, realizada em 30 de novembro de 2022 e na sequência de realização de hasta pública, adjudicada definitivamente a Luís Carlos Lopes Carapinha, a Loja n.º 21 do Mercado Municipal de Borba.

Requer, agora, Luís Carlos Lopes Carapinha, que o direito de ocupação da Loja 21 seja transmitido para Stefany da Silva dos Santos, seu cônjuge, pois pretendem os requerentes dar continuidade à sua atividade venda de comércio a retalho de jogos e brinquedos.

A cônjuge do requerente demonstrou, igualmente, já comunicado a abertura de atividade à Autoridade Tributária e Aduaneira em consonância com a atividade desenvolver com a abertura da referida loja.

Dispõe o art.º 13.º do Regulamento do Mercado Municipal de Borba que: “*A Câmara Municipal em situações excepcionais e devidamente fundamentadas em critérios sociais e económicos, poderá autorizar a transmissão do direito de ocupação, designadamente na constituição de sociedade que integre o adjudicatário.*”

Analisado o requerimento apresentado e tendo em conta fundamentar-se o pedido de transmissão do direito de ocupação da referida loja em questões que se prendem meramente com a forma de exploração económica por parte do adjudicatário da loja



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

concessionada, somos do entendimento que tal transmissão poderá ser, pela Câmara Municipal, autorizada ao abrigo do preceito acima transcrito.

O Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere autorizar a transmissão do direito de ocupação da Loja n.º 21 do Mercado Municipal de Borba de Luís Carlos Lopes Carapinha para Stefany da Silva dos Santos.**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

PONTO 7 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE CONTRATAR E ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DO MUSEU DE BORBA E ENOTECA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7, e que se transcreve:

Foi, em 08.11.2022, deliberado pela Câmara Municipal, a abertura de procedimento de contratação pública da empreitada referida, na forma de concurso público, ao abrigo da al. b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos, procedimento necessário para cumprimento integral dos requisitos do Aviso nº ALT20-16-2020-57.

Na sequência do procedimento em consideração, e submetido à concorrência na plataforma eletrónica Saphetygov, no dia 05/12/2022 foram solicitados esclarecimentos por parte da entidade “In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda, relativamente às peças do procedimento, tendo os mesmos sido



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

esclarecidos, em 07/12/2022, pelo júri do procedimento. Não houve lugar a retificação de peças processuais do procedimento.

Conforme também mencionado no Relatório final, não houve, em fase de audiência prévia, qualquer pronúncia, apresentada pelos concorrentes.

Em sede de apreciação das propostas para o procedimento de contratação pública designado como “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca”, na forma de Concurso Público, elaborou o júri o Relatório Preliminar em 03/01/2023, que após realização da audiência prévia, ao abrigo do artigo 147.º do CCP, vem agora apresentar o Relatório Final, para submissão à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para decisão de contratar e adjudicar, ao abrigo da alínea f) do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considera o Júri que estão reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, pelo que no Relatório Final é proposto que a Câmara na qualidade de entidade competente tome a decisão de contratar.

Assim entende o júri, estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação do presente procedimento, pelo que o Senhor Presidente propõe, à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, que delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL:

- Admitir as propostas das empresas “**Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda**”, e “**ADCJ, Lda**”;
- **Adjudicar a execução de empreitada de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca” ao concorrente “In Situ – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda”, pelo montante total de 388 380,62 € (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
- **Notificar os concorrentes da referida decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

- **Notificar a concorrente “In Situ – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda” para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de **5 dias**, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 148.º do CCP, conjugado com o previsto no art.º 17.º do Programa de Procedimento;
- **Notificar a concorrente “In Situ – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda” para apresentação de caução no valor de 19 419,03 € (dezanove mil quatrocentos e dezanove euros e três cêntimos)**, correspondente a 5% do valor contratual, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP, e do art.º 18.º do Programa de Procedimento;
- **Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato a celebrar com a “In Situ – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda”** nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- **Notificar a “In Situ – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda” da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.
- **Designar como gestora do contrato Maria Raquel Carreira Martins Pereira**, nos termos previstos no artigo 290º A do CCP.

A Vereadora Helena Caldeira perguntou o que está previsto para as entidades que estão a funcionar no edifício, nomeadamente, a Rádio Borba, o Centro Cultural, onde é que os pensam colocar?

O Presidente disse que a Rádio Borba, irá ficar no mesmo sítio, quando as obras tiverem completas, sem problemas nenhuns. O Centro Cultural, sem problemas nenhuns, poderá usar o espaço em termos de indemnização “(...) não vamos meter ninguém na rua, o que nos interessa é recuperar, fazer um Museu e uma Enoteca como deve ser .. quem lá está é o Centro Cultural, naturalmente que falamos com eles, se eles quiserem assumir praticamente tudo...naturalmente com o apoio da



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

Câmara. A Rádio Borba está lá há 40 anos ou mais, é evidente que, no decorrer da obra, teremos que arranjar espaço para as pessoas estarem. No decorrer da obra, vão todos ter que sair de lá... temos que arranjar um espaço para o Centro Cultural, para a Rádio Borba ... vamos ver até que ponto é que temos que arranjar um espaço também para a Associação de Reformados...tudo depende do que a empresa nos disser.”

O Vereador Pedro Esteves comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por fazer parte da Direção do Centro Cultural, pelo que não pretende participar na votação desta proposta.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Pedro Esteves impedido de participar na votação da presente proposta.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, do Presidente e dos Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias e uma abstenção da Vereadora Helena Caldeira, aprovar a proposta acima descrita.

PONTO 8 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OUTRA REUNIÃO PÚBLICA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 8, e que se transcreve:

“Desde a vigência da Revisão do Plano de Pormenor do Alto dos Baçelos, em 6 de abril de 2006, que a sua execução se tem revelado difícil, atendendo, entre outros motivos, à dificuldade de implantação de edificações destinadas a uso industrial que, dada a sua natureza, requerem a implantação de áreas muito superiores àquelas que o instrumento de planeamento permite.

De acordo com o n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento do plano, “é permitida a associação de lotes, nos termos legais, podendo ser agregados dois, ou mais lotes,



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

correspondendo à constituição de lotes de maior dimensão, nos termos do previsto na planta de implantação e no quadro anexo I, “Dimensão dos lotes e indicadores de ocupação”. Ainda assim, como já referido, investidores já houve a quem não foi possível a instalação nesta Zona Industrial, dado que se tem revelado inviável o cumprimento das normas do Plano de Pormenor, devido à área de implantação pretendida ser em muito superior àquela que poderia enquadrar-se no disposto na norma previamente referida.

Verificando-se esta situação, e a aproximação de potenciais investidores que pretendem recorrer a fundos comunitários, demonstra-se uma situação urgente para o despoletar de procedimento de alteração do Plano de Pormenor visado.

Refere o nº 1 do artº 119º do Dec. Lei nº 80/2015, de 14 de maio na sua redação atual que “as alterações aos programas e planos territoriais seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no presente Decreto-Lei para a sua elaboração, aprovação, retificação e publicação (...)”. Acresce que são obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da Câmara Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal, nos termos do disposto do nº 7 do artº do artº 89º do citado Regime Jurídico. Cumpre assim, para cumprimento da Lei, que a deliberação da necessária à alteração ao PP seja aprovada em –reunião de Câmara Pública.

O Presidente começou por dizer que, tal como já tinha referido em reuniões anteriores, há pessoas interessadas em investir na Zona Industrial do Alto dos Bacelos. Desta vez, trata-se de um caso muito concreto, e as pessoas que pretendem investir já entregaram um leaut, nos serviços técnicos, daquilo que pretendem instalar. Contudo, os serviços chegaram à conclusão que o regulamento não permite fazer o que se pretende, ou seja, na altura em vez de se pensar em indústrias de grande dimensão, pensaram em indústrias pequenas e para se fazer o que os investidores pretendem é necessário juntar seis ou sete lotes. Isto de acordo com o regulamento existente não é possível. Para tal, e segundo os nossos técnicos, a primeira coisa a fazer é uma alteração ao Plano de Pormenor que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIA 25 DE JANEIRO/2023

possibilite a associação de lotes, permitindo assim mais flexibilidade na criação de lotes de maior dimensão. Deste forma, e para que este processo se possa iniciar o mais rápido possível, terá que ser deliberado a realização de outra reunião pública, neste caso dia 1/02/2023, por este assunto “Plano de Pormenor” ter que ser deliberado em reunião pública.

O Vereador Pedro Esteves disse “(...) se o regulamento impede o desenvolvimento a primeira coisa que temos que fazer é pensar em modificar o regulamento “(...) aí estamos todos de acordo e disponíveis para o fazer quanto mais rápido melhor.”

De acordo com o exposto na presente informação, **O Presidente propôs à Câmara Municipal autorização para realização de outra reunião pública, mais precisamente, aquela que se encontrava prevista para 1 de fevereiro (ordinária), nos termos do nº 2 do artº 16º do Regimento da Câmara Municipal.”**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

(AC/437)

A ASSISTENTE TÉCNICA,

(MARIA ALEXANDRA CORDEIRO)